



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº 207, DE 28 DE AGOSTO 2018**

(Projeto de Resolução nº 06/18, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis.)

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS A CELEBRAR A FILIAÇÃO COM A UVESP (UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Assis, filiada à UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal do Estado de São Paulo, através de Termo de Adesão feito pela Presidência da Casa e assinatura do Termo de Filiação, conforme minuta em anexo.

**Parágrafo Único.** Através desta Filiação, a UVESP colocará a disposição desta Casa de Leis seus serviços e benefícios considerados necessários ao melhor desempenho das atribuições do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** O Termo de Filiação a ser firmado, tem observância da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Assis arcará com a despesa da filiação firmada com a União de Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, conforme estabelecido no Termo de Filiação.

**Parágrafo Único.** As despesas autorizadas no “caput” deste artigo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Assis.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 28 DE AGOSTO DE 2018**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Presidente